



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 007/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara de Vereadores **APROVOU** a seguinte **EMENDA** de autoria do Vereador Antônio Pedro da Silva:

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, modifica-se os incisos X e XI do Artigo 260 do Projeto de Lei nº. 028/2017, oriundo do Executivo Municipal, que "Institui o novo código Tributário do Município de Jupi-PE, revoga integralmente as Leis Municipais nºs. 356/2002, e 584/2015, e dá outras providências"; Passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 260 "...**

**X** – os estabelecimentos e instituições de ensino da rede privada de ensino;  
**XI** – os estabelecimentos de saúde da rede privada.

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de dezembro de 2017.

Lédson Lins de Oliveira  
PRESIDENTE